REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.538/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à BENEDITA ROSSI RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à BENEDITA ROSSI RIBEIRO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha' 33, Quadra 19, Lote de Nº 16, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 15, pelo' lado esquerdo com o lote de nº 17, frente com a V-102, fundos com o lote de nº 33, medindo 08m00 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, 08m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =